



## **Proposta de Alteração de Estatutos da Inovar Autismo – Associação para a Cidadania e Inclusão**

A Direção da Inovar Autismo vem por este meio propor à Assembleia Geral a alteração dos Estatutos da Associação nos seguintes termos:

### **I) Modificação do Art.2º nº 1 e nº 2 que passarão a constar:**

“1. A associação tem a sua sede na Rua da Escola – Arraiados, Freguesia do Pinhal Novo, Concelho de Palmela, Distrito de Setúbal, podendo a mesma ser deslocada por decisão da assembleia geral.

2. A associação tem âmbito de ação nacional, diretamente ou através da criação de núcleos regionais ou distritais.”

### **II) Do Art.3º nº 1 e nº 2:**

“1. A associação tem como missão promover a inclusão das crianças, jovens e adultos com deficiência, com maior enfoque no espectro do autismo/neurodiversidade. nas suas comunidades de pertença, constituindo-se igualmente como um apoio de excelência no âmbito da habilitação e capacitação destas pessoas, ao longo do seu ciclo vida, de acordo com as suas necessidades e com as necessidades das suas famílias.

2. A associação tem como visão o conceito de “sociedade para todos”, na qual todas as pessoas, ocupam por direito o seu lugar, independentemente das suas incapacidades ou funcionalidades. A associação têm igualmente como visão constituir-se como uma referência ao nível do apoio às crianças e jovens com deficiência, com maior enfoque no espectro do autismo/neurodiversidade, e suas famílias.”

### **III) Art.4º Objetivos nº1 e nº 2**

“1. A Associação Inovar Autismo tem por objetivos principais o apoio às pessoas com deficiência, com maior enfoque autismo/neurodiversidade, o apoio às famílias, promovendo a integração social e comunitária destas pessoas

- a) Ser uma referência no âmbito da inclusão;
- b) Promover a defesa e o exercício dos direitos destas pessoas, suas famílias ou representantes legais;
- c) Apoiar cada pessoa e cada família, ao longo da vida, potenciando as capacidades e competências e promovendo a qualidade de vida;
- d) Promover a autodeterminação e vida independente;
- e) Fomentar a consciencialização para a inclusão e a aceitação da deficiência com a comunidade e na comunidade;
- f) Ser uma referência de inovação social na procura constante de novas respostas ajustadas aos fins que prossegue.

2. Secundariamente, a associação propõe-se desenvolver os seguintes objetivos:

AA  
+

- a) Garantir a todas crianças, jovens e adultos, sócios da associação, projetos de vida individualizados (tendo em consideração o grau de funcionalidade de cada um), sendo a sua ação desenvolvida sobretudo em parceria com as estruturas já existentes na comunidade;
- b) Informar, formar, capacitar, qualificar e apoiar as famílias;
- c) Promover serviços e ações de habilitação, capacitação e reabilitação;
- d) Promover atividades em parceria e abertas à comunidade;
- e) Capacitar as entidades da comunidade para a inclusão. “

**IV) Art.5º nº1 alíneas n) o) p)**

(...)

- n) Campanhas e outras atividades de sensibilização e de afirmação dos direitos das pessoas com deficiência, com maior enfoque no espectro do autismo/neurodiversidades e suas famílias;
- o) Projetos de apoio à autodeterminação e vida independente;
- p) Atividades de consciencialização para a inclusão e para a aceitação da diferença.”

**V) Art.5º Atividade nº 2 alíneas a) b) c) d) e) f)**

- a) Terapias específicas;
- b) Atividades de habilitação, capacitação e qualificação;
- c) Capacitação e formação das famílias;
- d) Atividades desportivas, culturais e lúdicas em parceria com a comunidade, estruturas públicas e privadas.
- e) Ações de formação, seminários, workshops, tertúlias e outros eventos relevantes no âmbito dos objetivos da associação;
- f) Parcerias com estruturas públicas e privadas de ensino, investigação e formação profissional.”

**VI) Art. 7**

“Os serviços prestados pela associação serão remunerados, de acordo com a situação económico-financeira dos utentes, podendo ser gratuitos por determinação da direção ou outras situações previstas na legislação”

**VII) Art. 29º alíneas 1.) 2.) 3.)**

1. A direção da associação é constituída por 5 membros: presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e vogal.

O presidente, bem como a maioria dos membros efetivos eleitos, devem estar significativamente relacionados com o autismo/neurodiversidade, sejam pessoas com autismo/neurodiversidade e/ou seus familiares próximos ou representantes legais.

2. Simultaneamente, com os efetivos, são eleitos três membros suplentes, que, pela ordem da lista, são chamados a preencher as vagas que ocorram durante o mandato.

VIII) **Artigo 32.º Conselho Fiscal alíneas 1.) 2.)**

1. O conselho fiscal é composto por três membros: presidente e dois vogais.
2. Simultaneamente, com os efetivos, é eleito um suplente.

Palmela, 25 de setembro de 2020

A Presidente da Direção

*Ana Albuquerque Telo*  
*Jose Manuel Chaves Matos*

**INOVAR AUTISMO**  
Associação de Cidadania e Inclusão  
NIPC 514 222 174  
inovar.autismo@gmail.com

